



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 875, DE 03 DE SETEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DO ORÇAMEN-
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Muni-
cipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, até o nível de elemento, o seguinte crédito especial
na execução da Lei do Orçamento vigente:

07 - EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
02 - Núcleo de Bem-Estar Social
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Investimentos
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM.....Cz\$ 980.000,00
T o t a l.....Cz\$ 980.000,00

Art.2º - A cobertura do crédito espe-
cial aberto no artigo anterior será feita com o seguinte recurso:

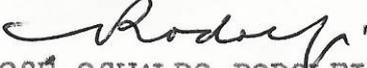
- AUXÍLIO DO GOVERNO DO ESTADO, através do Proto-
colo de Intenções com a FAMURS, recebido em 31
de agosto de 1987.....Cz\$ 980.000,00
T o t a l.....Cz\$ 980.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUA-
RANI DAS MISSÕES, 03 de setembro de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

registre-se e publique-se


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO